



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 128/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **779/2019**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): APARECIDO BENEDITO LUIZ, matrícula nº 3272, Cargo de Guarda Municipal. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 779/2019.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
MIRIAN FRANCISCA DA CRUZ LUIZ	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 12/07/2019.

A pensão, neste ato, é discriminada nos termos do artigo 2º, I, da Lei 10.887/2004 e artigo 40, §7º da Constituição Federal, reajustada pela regra da paridade conforme artigo 3º da EC 47/05.

Paulínia, 05 de setembro de 2019.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária